

de Francisco Augusto Metrass; do Director da Academia de Bellas-Artes de Lisboa Francisco de Assis Rodrigues, e dos seguintes Professores d'ella, Antonio Manoel da Fonseca, Thomas José da Annuniação, Joaquim Pedro de Sousa, Francisco de Paula Araujo Cerqueira, e José da Costa Sequeira.

3.º A Commissão fara, por meio de annuncios, um convite geral a todos os Artistas Portuguezes, designando-lhes logo o prazo, em que devam acabar as obras que elles se propozerem apresentar na Exposição Universal, e dando as providencias necessarias para que essas obras sejam reunidas em Lisboa, e de todas ellas se faça anticipadamente uma Exposição n'esta Capital, designando o local e dia que para isso forem mais opportunos.

4.º A Commissão proporá logo, pelo Ministerio do Reino, tres Artistas que julgue mais idoneos, para que o Governo possa escolher, d'entre elles, um, que sirva de seu delegado, nos termos das indicações do Governo Francez, perante a Commissão da Exposição Universal de Bellas-Artes em Paris.

5.º Concluida que seja a Exposição em Lisboa, a Commissão constituir-se-ha em jury para decidir, d'entre as obras apresentadas, as que por seu reconhecido merito artistico se tornem dignas de figurar na Exposição Universal.

6.º As despesas de transporte, das obras assim apuradas, para essa Exposição, serão feitas por conta do Governo, depois de devidamente authorisadas por Lei.

7.º Serão remettidos á Commissão todos os papéis, que devam servir de base a seus trabalhos.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezoito de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e quatro.—REI, Regente.—*Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 26 de Janeiro, N.º 22.

1.ª Direcção=1.ª Repartição.

ATTENDENDO ao que Me representou a Camara Municipal do Concelho de Celorico de Basto, sobre a conveniencia de ser restabelecida a cadeira de latim, que ali existira; Conformando-Me com a Consulta do Conselho Superior de Instrucção Publica, do primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, pela qual se mostra a necessidade d'esta providencia, em proveito do ensino da mocidade, dedicada á carreira das lettras, ou do sacerdocio; e Tendo em vista a disposição do artigo cincoenta e seis do Decreto, com sancção legislativa, de vinte de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro: Hei por bem, em Nome d'El-Rei, Decretar, que em Celorico de Basto, Districto de Braga, seja restabelecida, e posta desde logo a concurso, a mencionada cadeira de grammatica latina e latinidade.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezoito de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e quatro.—REI, Regente.—*Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 26 de Janeiro, N.º 22.

MINISTERIO NEGCCIOS DA GUERRA.

R-repartição Militar=2.ª Secção.

SEA Magestade El.-REI, Regente, em Nome do REI, A quem foi presente o requerimento, em que o Bacharel formado em direito, Onvidor junto ao Conselho d'Estado, João Pereira Guerra, pede ser nomeado Auditor addido á 1.ª Divisão Militar, sem vencimento, em quanto lhe não couber entrar, como effectivo, no exercicio das funcções do referido lugar: Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra,